

EDITAL Nº 04/2026 PPGCSA-UEPG
SELEÇÃO UNIFICADA DE BOLSISTAS PARA MESTRADO E DOUTORADO NO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – UEPG

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Resolução CEPE Nº 020, DE 19 DE JULHO DE 2016, que estabelece o REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DA UEPG:

TORNA PÚBLICO

A divulgação aos discentes de Mestrado e Doutorado, interessados para a Seleção unificada de Bolsistas, no Programa de Pós Graduação *Strictu Sensu* em Ciências Sociais Aplicadas, na Universidade Estadual de Ponta Grossa-PR, para bolsas com vigência para o ano de 2026 e/ou até seleção de 2027.

1. DO EDITAL

1.1. Revogam-se as normas presentes nos editais anteriores publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa- PR, que tratam sobre o processo de seleção e chamamento de novos bolsistas;

1.2. O presente edital possui vigência para o ano de 2026 e/ou até seleção de 2027 para o chamamento dos discentes que irão compor o quadro de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas para Bolsas de estudo, para Mestrado e Doutorado, está condicionado à disponibilidade dos órgãos de fomento e obedecerá a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se, os discentes do Programa, matriculados/as como alunos/as regulares;

3.2. Para efetivação da inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, exclusivamente para o e-mail do PPGCSA (prog.cienciassociaisaplicadas@gmail.com), até as 23h59 do dia 20/02/2026, os seguintes documentos, em arquivo único em formato PDF:

I – Currículo Lattes atualizado;

II – Formulário de Demanda Social (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

III – Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com atualização realizada nos últimos 12 (doze) meses, quando declarado no Anexo I;

IV – Formulário de Declaração de Dedicação ao Programa (Anexo II), devidamente preenchido e assinado.

3.2.1 A Produção Acadêmica será avaliada com base exclusivamente nas informações constantes no Currículo Lattes atualizado no ato da inscrição, considerando o período estabelecido neste edital.

3.2.2 Somente serão consideradas, para fins de pontuação, as informações registradas no Currículo Lattes até a data limite de inscrição, não sendo admitida atualização posterior para fins de pontuação.

3.2.3 A ausência de qualquer documento exigido ou o envio fora do prazo implicará o indeferimento da inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I – Análise documental, destinada exclusivamente à verificação do envio da documentação exigida no

item 3.2, para fins de deferimento ou indeferimento da inscrição;

II – Avaliação e classificação, com atribuição de pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 4 deste edital;

III – Entrevista destinada à validação das informações declaradas nos formulários apresentados e à verificação da conformidade das informações com os critérios de avaliação previstos neste edital. A entrevista não constituirá etapa autônoma de pontuação, sendo utilizada exclusivamente para fins de confirmação e esclarecimento das informações prestadas pelo(a) candidato(a)

4.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – DEMANDA SOCIAL (ATÉ 4,0 PONTOS)

A pontuação referente ao critério Demanda Social terá valor máximo de 4,0 (quatro) pontos, sendo atribuída com base nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) em formulário específico (Anexo I), com apresentação de documentação comprobatória de alguns itens, conforme os seguintes indicadores:

I – Cadastro no CadÚnico (até 1,2 ponto)

- Inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com atualização realizada nos últimos 12 meses (**comprovante em anexo a inscrição**) – 1,2 ponto
- Não inscrito(a) ou com cadastro desatualizado – 0 ponto

II – Renda Per Capita (até 1,2 ponto)

a) Para candidatos(as) que residem sozinhos(as):

- Sem renda / desempregado(a) – 1,2 ponto
- Renda mensal de até 0,5 salário mínimo – 1,0 ponto
- Renda mensal entre 0,5 e 1 salário mínimo – 0,6 ponto
- Renda mensal superior a 1 salário mínimo – 0 ponto

b) Para candidatos(as) que residem com familiares:

- Família sem renda / todos os responsáveis desempregados – 1,2 ponto
- Renda familiar per capita de até 0,5 salário mínimo – 1,0 ponto
- Renda familiar per capita entre 0,5 e 1 salário mínimo – 0,6 ponto
- Renda familiar per capita superior a 1 salário mínimo – 0 ponto

III – Situação Habitacional (até 0,8 ponto)

- Reside sozinho(a) em imóvel alugado – 0,8 ponto
- Reside sozinho(a) em imóvel cedido – 0,5 ponto
- Reside com a família em imóvel alugado – 0,5 ponto
- Reside em imóvel próprio (quitado ou financiado), sozinho(a) ou com a família – 0 ponto

IV – Responsabilidade pelo Sustento (até 0,8 ponto)

a) Se o(a) candidato(a) reside com a família:

- Responsável principal pelo sustento familiar – 0,8 ponto
- Contribui parcialmente com a renda familiar – 0,4 ponto
- Não possui responsabilidade financeira no sustento familiar – 0 ponto

b) Se o(a) candidato(a) reside sozinho(a):

- Responsável integral pelo próprio sustento – 0,8 ponto
- Responsável parcial pelo próprio sustento, recebendo auxílio financeiro complementar – 0,4 ponto
- Não possui responsabilidade pelo próprio sustento – 0 ponto

4.3 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – DEDICAÇÃO AO PROGRAMA (ATÉ 3,0 PONTOS)

A pontuação referente ao critério Dedicção ao Programa terá valor máximo de 3,0 (três) pontos, sendo atribuída com base na disponibilidade declarada pelo(a) candidato(a) para cumprimento presencial de carga horária semanal no Programa de Pós-Graduação, no período compreendido entre 08h e 18h, de segunda a sexta-feira.

A pontuação será atribuída conforme a carga horária semanal declarada:

- 08 horas semanais – 0,6 ponto
- 12 horas semanais – 0,9 ponto
- 16 horas semanais – 1,2 ponto
- 20 horas semanais – 1,5 ponto
- 24 horas semanais – 1,8 ponto
- 28 horas semanais – 2,1 pontos
- 32 horas semanais – 2,4 pontos
- 36 horas semanais – 2,7 pontos
- 40 horas semanais – 3,0 pontos

A pontuação final será atribuída conforme a opção assinalada no formulário específico (Anexo II).

4.4 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - PRODUÇÃO ACADÊMICA (ATÉ 3,0 PONTOS)

A pontuação referente ao critério Produção Acadêmica terá valor máximo de 3,0 (três) pontos, sendo atribuída com base na produção dos últimos 04 anos (2021-2025), de acordo com o Anexo III.

4.5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – Maior pontuação no critério Demanda Social;
- II – Maior pontuação no critério Dedicação ao Programa;
- III – Maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Impugnação do Edital	De 13 a 14/02/2026 até (23h59)	Email do PPGCSA: prog.cienciassociaisaplicadas@gmail.com
Inscrição (conforme item 3)	15/02/2026 á 20/02/2026 até 23h59	Email do PPGCSA: prog.cienciassociaisaplicadas@gmail.com
Publicação das inscrições homologadas e convocação das entrevistas	21/02/2026	Site do PPGCSA: https://www2.uepg.br/ppgcsa/editais/
Entrevistas com a Comissão de Bolsas do PPGCSA	24 e 25/02/2026	PRESENCIAL – LITEC/Campus Uvaranas
Publicação do classificação Preliminar	26/02/2026	Site do PPGCSA: https://www2.uepg.br/ppgcsa/editais/
Interposição de recursos	27 e 28/02/2026 até 23h59	Email do PPGCSA: prog.cienciassociaisaplicadas@gmail.com
Publicação da classificação final	04/03/2026	Site do PPGCSA: https://www2.uepg.br/ppgcsa/editais/

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

Prof^a. Dr^a. Lislei Teresinha Preuss
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – DEMANDA SOCIAL¹

I – Cadastro no CadÚnico

- ☐ Inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com atualização realizada nos últimos 12 meses (ANEXAR COMPROVANTE JUNTO A INSCRIÇÃO).
- ☐ Não inscrito(a) ou cadastro desatualizado.

II – Renda

1. Situação de Moradia

- ☐ Resido sozinho(a).
- ☐ Resido com familiares.

2. Renda (assinale conforme sua situação)

Se reside sozinho(a):

- ☐ Não possui renda / estou desempregado(a).
- ☐ Possuo renda mensal de até 0,5 salário mínimo.
- ☐ Possuo renda mensal entre 0,5 e 1 salário mínimo.
- ☐ Possuo renda mensal superior a 1 salário mínimo.

Se reside com familiares:

- ☐ Família sem renda / responsáveis desempregados.
- ☐ Renda familiar per capita de até 0,5 salário mínimo.
- ☐ Renda familiar per capita entre 0,5 e 1 salário mínimo.
- ☐ Renda familiar per capita superior a 1 salário mínimo.

III – Situação Habitacional

- ☐ Resido sozinho(a) em imóvel alugado.
- ☐ Resido sozinho(a) em imóvel cedido.
- ☐ Resido com a família em imóvel alugado.
- ☐ Resido em imóvel próprio (quitado ou financiado), sozinho(a) ou com a família.

IV – Responsabilidade pelo Sustento

Se reside com a família:

- ☐ Sou responsável principal pelo sustento familiar.
- ☐ Contribuo parcialmente com a renda familiar.
- ☐ Não possuo responsabilidade financeira no sustento familiar.

Se reside sozinho(a):

- ☐ Sou responsável integral pelo meu próprio sustento.
- ☐ Sou responsável parcial pelo meu sustento, recebendo auxílio financeiro complementar.
- ☐ Não possuo responsabilidade pelo meu sustento.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá implicar eliminação do processo seletivo e demais sanções legais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

¹ A veracidade dos dados e informações é de responsabilidade do/a candidato/a.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – DEDICAÇÃO AO PROGRAMA²

Nome completo: _____, e
RA: _____

Declaro que possuo disponibilidade para cumprimento presencial de carga horária semanal no Programa de Pós-Graduação, no período compreendido entre 08h e 18h, de segunda a sexta-feira, conforme opção abaixo assinalada:

- ☐ 08 horas semanais
- ☐ 12 horas semanais
- ☐ 16 horas semanais
- ☐ 20 horas semanais
- ☐ 24 horas semanais
- ☐ 28 horas semanais
- ☐ 32 horas semanais
- ☐ 36 horas semanais
- ☐ 40 horas semanais

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

² A veracidade dos dados e informações é de responsabilidade do/a candidato/a.

ANEXO III
TABELA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Pontuação p/ unidade	Pontuação máxima	Quantidade	Total
1. Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão	3	9		
2. Artigos publicados em periódicos indexados, sob os critérios Qualis-CAPES				
Qualis A1	10	30		
Qualis A2	9,0	27		
Qualis A3	7,5	22,5		
Qualis A4	6,0	18,0		
Qualis B1	4,5	13,5		
Qualis B2	3,0	9,0		
Qualis B3	1,5	4,5		
Qualis B4	1,0	3,0		
Qualis C	0,5	1,5		
3. Artigos publicados em periódicos especializados não indexados ou em órgão de divulgação não especializado, com ISSN, nacional e/ou internacional e resenhas	0,25	0,75		
4. Livros publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:				
Qualis Livro L1	20	60		
Qualis Livro L2	17	51		
Qualis Livro L3	14	42		
Qualis Livro L4	11	33		
Qualis Livro L5	5	15		
5. Capítulo de livro publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:				

Qualis Livro L1	10	30		
Qualis Livro L2	8,5	25,5		
Qualis Livro L3	7	21		
Qualis Livro L4	5,5	16,5		
Qualis Livro L5	2	6		
6. Trabalhos completos publicados em Anais de Evento com ISSN (exceto resumo expandido)				
Internacional	1	3		
Nacional	0,5	1,5		
Regional	0,25	0,75		
7. Resumos expandidos publicados (2 a 6 páginas)	0,25	0,75		
8. Comunicações em congressos, simpósios eventos similares especializados:				
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos internacionais	1	3		
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos internacionais	0,5	1,5		
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos nacionais	0,5	1,5		
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos nacionais	0,35	1,05		
9. Tradução de capítulo/artigo na área de conhecimento/afim	0,35	1,05		
10. Comissão organizadora de eventos	3	9		
11. Minicursos ministrados (mínimo 4 horas) em eventos	0,25	0,75		
12. Palestras ministradas em eventos acadêmicos	0,5	1,5		
13. Orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	0,25	0,75		
14. Co-orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	1	3		
TOTAL				